



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.312/2009**

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS PARA O JV LIDERAL  
FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao JV LIDERAL FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.499.932/0001-44, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

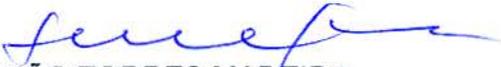
**Art. 2º** O Clube beneficiado por esta Lei, fica obrigado à prestação de contas, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** As despesas com execução desta Lei serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal de acordo com as dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2009, 188º. DA INDEPENDÊNCIA E 121º. DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**